

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 774/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.997,58 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr^a. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.997,58 (Sete mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305
Func.Secret.Munic.Administração
46 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 7.997,58

Total R\$ 7.997,58

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 7.997,58 (Sete mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), cfe abaixo especificado:

Órgão : 04 - Controladoria do Município
Unidade : 01 – Controladoria do Município
Funcional : 04.122.0002.2302 Func.Controladoria do Município
13 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 368,26
14 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R\$ 396,31
15 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica R\$ 533,48
16 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tec.Inform.Com.-Pessoa Jurídica R\$ 1.060,00
17 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tribut.Contributivas R\$ 206,80
18 4.4.90.52.00.00 1000 Equip.Material Permanente R\$ 5.432,73

Total R\$ 7.997,58

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9B67EA0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/11/2022. Edição 2650

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>